

PROJETO DE LEI Nº 81 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 652.060,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta reais reais)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luiz Carlos Vosniak, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 475/2012, de 14 de Dezembro de 2012, para o exercício de 2013, no valor de de **R\$ 652.060,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta reais reais)**, para atender aos seguintes programas:

**06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0006.1 – 027 Aquisição de Veículos para Transportes Escolar – Outros Recursos**  
4220 – 4490.52.00.00 – 128 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 652.060,00

**TOTAL**

**R\$ 652.060,00**

**Art. 2º.** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 652.060,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

**Excesso de Arrecadação Convênio MEC/FNDE 45488 R\$652.060,00**

**TOTAL**

**R\$ 652.060,00**

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 28 de novembro de 2013.

**Luiz Carlos Vosniak**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MENSAGEM Nº. 078/2013.**  
Em 28 de novembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Nobres Vereadores;

Com a presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 652.060,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta reais). EM REGIME DE URGÊNCIA.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Nobres Vereadores visa suplementar as dotações com retirada de recursos de algumas contas acima citada, previstas no Orçamento Geral do Município do exercício de 2013 (Lei nº 475/2012).

Justificamos o presente em razão da solicitação 45488 aprovada pelo FNDE/MEC para aquisição de 3 ônibus através do Pregão Nacional 50/2012, conforme documento em anexo. A urgência se dá pelo vencimento do Pregão do Governo Federal o qual vence dia 05/12/2013.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e consequente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

**Luiz Carlos Vosniak**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
Vereador **ORLEI DOS SANTOS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva  
**NESTA.**